

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1002

Maceió, 2 de outubro de 1963.

Eleva pensão mensal.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e promulga a seguinte Lei:

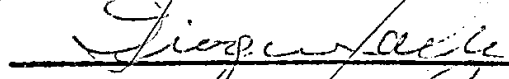
Art. 1º - Fica elevada para 67.000,00 (sete mil cruzeiros) a pensão concedida à D. Virgínia Ferreira de Carvalho, viuva do ex-servidor municipal Alfredo Monteiro de Carvalho, concedida pela Lei nº 660, de 3.9.1959.


Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da verba própria que será suplementada oportunamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

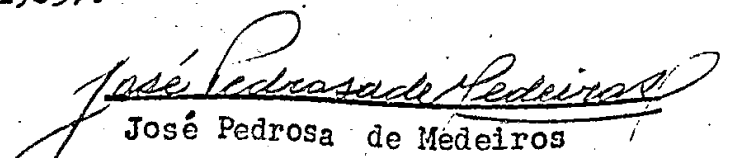
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 2 de outubro de 1963.


Hamilton Moraes - Presidente


Diógenes Pacheco - 1º Secretário


Milton Pessoa - 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).


José Pedrosa de Medeiros
Diretor substituto.

Publ. no Diário Oficial nº 217
de 11 de outubro de 1963